



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO N° 078/2022**

Data: 26 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 301

EM 26/05/2022 às 09:20

SERVIDOR

A vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da Administração Pública Municipal, analisem a viabilidade de aumento da licença maternidade das servidoras públicas municipais.**

Câmara Municipal de Guaíra.  
Guaíra (PR) em, 26 de maio de 2022.

*Mirele Paula Cetto Leite*

Vereadora autora

*Câmara Municipal de Guaíra*  
**DEFERIDA**

Em, 30/05/2022

*PRESIDENTE*

**Justificativa:**

Inicialmente, importante salientar que a legislação municipal concede o período de 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para as servidoras públicas municipais. Acontece estas servidoras relatam a dificuldade que enfrentam por se tratar de um curto prazo de licença, explicaram ainda que, as CMEIS somente aceitam as crianças a partir dos 6 (meses), exceto 2 (duas) que aceitam com menos, o que dificulta as mães retornarem aos seus trabalhos, pelo fato de que muitas delas não tem com quem deixar seus filhos. Desta forma, há a necessidade de que seja viabilizada a ampliação das vagas das CMEIS que aceitam crianças com menos de 6 (seis) meses, ou que haja o aumento da licença maternidade para essas mães, tendo em vista que em diversos municípios, esse período é de 180 (cento e oitenta) dias.